

Lei Municipal nº 2854/2009 de 09 de novembro de 2009

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE UM(A) AGENTE
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A ÁREA
INDÍGENA”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar um(a) Agente Municipal de Saúde, para atendimento na Área Indígena Rio da Várzea, micro-área 03, pelo prazo de 09(nove) meses, com remuneração mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º- São requisitos para o exercício das atividades, os estabelecidos na Lei 11.350/2006.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 09 dias do mês novembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas